PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Junqueirópolis

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de justiça, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Feito nº 1000589-46.2022 do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, que MARIANA FRANÇOSO RIBEIRO LEITE move contra WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, procedi à penhora sobre o bem indicado pela exequente, conforme descrição abaixo:

- Os direitos aquisitivos que o executado possui sobre o imóvel: Lote urbano nº 003 da quadra M, no loteamento Bella Vista em Junqueirópolis, contrato nº RBV2020/04522/08/2020, financiado junto a Bella Vista Empreendimentos Imobiliários Junqueirópolis - Ltda.

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário, o próprio executado WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob as penas da lei, tendo sido intimado a não abrir mão do depósito até posterior deliberação do MM. Juiz de Direito desta comarca. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça, e pelo depositário.

DÍLIA MARA TREVELIN SILVA
Oficial de Justiça
M.T.J.351.502-7

WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DILIA MARA TREVELIN SILVA, liberado nos autos em 18/10/2022 às 08:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000589-46.2022.8.26.0311 e código 3iA4ndUS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS
FORO DE JUNQUEIRÓPOLIS
VARA ÚNICA
Rua Porto Alegre, 1230, ., Centro - CEP 17890-000, Fone: (18) 3841-1432, Junqueiropolis-SP - E-mail: junqueiropolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1000589-46.2022.8.26.0311**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Mariana Françoso Ribeiro Leite**
Executado:	**Wanderley Rodrigues Silva**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Dilia Mara Trevelin Silva (27039)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 311.2022/003573-3, dirigi-me nesta cidade e comarca e, aí sendo, após as necessárias diligências e formalidades legais, PROCEDI À PENHORA sobre o bem indicado pela exequente (dia 16/09), conforme auto anexo e, levando em consideração a localização, o estado de conservação, o valor de mercado, AVALIEI o mesmo (dia 07/10) em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), bem como INTIMEI o executado WANDERLEY RODRIGUES SILVA da penhora realizada, no ato da penhora, e sua esposa EDINALVA APARECIDA DE LIMA SILVA (dia 17/10); os quais de tudo bem ciente ficaram após a leitura, receberam a contrafé que lhes ofereci e exaram os seus cientes.
O referido é verdade e dou fé.
Junqueiropolis, 17 de outubro de 2022.
Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DILIA MARA TREVELIN SILVA, liberado nos autos em 18/10/2022 às 08:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000589-46.2022.8.26.0311 e código sEImNAAa.